9.1. Conforme informações constantes da instrução administrativa, não houve pagamento realizado no âmbito do Contrato Administrativo nº 082/2026/PMSM-SELIC até a formalização das providências que fundamentam o presente instrumento.
9.2. A adequação financeira produzirá efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo, ressalvada a necessidade de análise específica de eventuais obrigações já constituídas, serviços executados, medições ou liquidações anteriores.
9.3. Caso existam empenhos ou registros administrativos emitidos com fundamento nos valores originais, deverão ser adotadas as providências de adequação pertinentes, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.
9.4. A formalização do presente Termo Aditivo não implica reconhecimento automático de valores devidos, os quais dependerão da efetiva execução dos serviços e do regular processamento da despesa.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da execução do contrato, considerando o valor global ajustado, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no instrumento contratual original e nos documentos de execução orçamentária pertinentes, observadas as disponibilidades financeiras e as normas aplicáveis.
10.2. A redução do valor global deverá ser refletida nos registros orçamentários e financeiros correspondentes, inclusive mediante ajuste dos empenhos, quando necessário.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
11.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 082/2026/PMSM-SELIC que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
11.2. O presente instrumento integra o contrato original para todos os fins de direito, devendo ser interpretado em conjunto com a documentação constante do Processo Administrativo SEI nº 17.110002616.00006/2026-59.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA
12.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos e as exigências estabelecidos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. Serão adotadas, ainda, as providências de atualização dos registros pertinentes no Sistema LICON, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e nos demais meios oficiais de publicidade aplicáveis.
12.3. O presente instrumento deverá ser juntado integralmente ao Processo Administrativo SEI nº 17.110002616.00006/2026-59, acompanhado da justificativa técnica complementar e dos demais documentos que fundamentaram sua celebração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente Termo Aditivo é celebrado mediante acordo entre as partes, com a finalidade de preservar as condições econômicas mais vantajosas à Administração e assegurar a regularização dos valores contratuais.
13.2. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento dos valores unitários e totais estabelecidos neste instrumento e concorda com sua aplicação, sem prejuízo das demais obrigações originalmente assumidas.
13.3. As partes reconhecem que a adequação financeira não altera o objeto da contratação, os quantitativos, as especificações técnicas ou as demais condições de execução não expressamente modificadas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.
Sena Madureira – AC, 05 de novembro de 2026.

GEHLEN DINIZ ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA
Contratante
TARCISIO ARAUJO DA MOTA
T ARAUJO DA MOTA LTDA
Contratada

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo Aditivo Reajuste de Valor ao Contrato Nº 114/2026.
Concorrência Eletrônica nº 002/2025.
Processo Administrativo Nº 002/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa SOLU´S ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.495.255/0001-96.
Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de Valor em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para serviços de restauração e pavimentação asfáltica com drenagem e calçadas em vias urbanas no município de Senador Guiomard/AC.
Do Acréscimo: O acréscimo do presente instrumento contratual será de 5,81,% do valor total do Contrato de R$ 6.860.500,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais), o que corresponde a um acréscimo no valor geral de R$ 398.595,05 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos);
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato n° 114/2026, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/21 em seu art. 124, inciso I, alínea “b”, passando a perfazer um Valor Global contratual de R$ 7.259.095,05. (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinco centavos);
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato deste termo aditivo.
Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e a Sr. Valdinei da Silva Lima, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2026
O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 4.449/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2026, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mudas de café, calcário agrícola, fertilizantes e prestação de serviços de plantio, destinados à execução das ações, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: 1) DREAM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.799.842/0002-31 e Inscrição Estadual n.º 01.047.477/002-56, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 01 – R$ 4,50; 02 – R$ 3,90 e 03 – R$ 1,10, perfazendo o valor total de R$ 4.240.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais). 2) TERRA LAVRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.439.428/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 003756205.00-82, vencedora no certame, nos itens e menores preços unitários: 04 – R$ 85,50 e 05 – 277,90, perfazendo o valor total de R$ 1.752.800,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 701/2026 e de controle interno n.º 3196/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais. Tarauacá/AC, 06 de novembro de 2026.

Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2026
O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 4.449/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2026, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mudas de café, calcário agrícola, fertilizantes e prestação de serviços de plantio, destinados à execução das ações, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: 1) DREAM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.799.842/0002-31 e Inscrição Estadual n.º 01.047.477/002-56, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 01 – R$ 4,50; 02 – R$ 3,90 e 03 – R$ 1,10, perfazendo o valor total de R$ 4.240.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais). 2) TERRA LAVRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.439.428/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 003756205.00-82, vencedora no certame, nos itens e menores preços unitários: 04 – R$ 85,50 e 05 – 277,90, perfazendo o valor total de R$ 1.752.800,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Ata de julgamento da Sessão

Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 701/2026 e de controle interno n.º 3196/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais. Tarauacá/AC, 06 de novembro de 2026.

Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026
PROCESSO N.º 4.449/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2026
OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mudas de café, calcário agrícola, fertilizantes e prestação de serviços de plantio, destinados à execução das ações, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 44/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa DREAM LTDA inscrita no CNPJ nº 23.799.842/0002-31, INSC. ESTADUAL n.º 01.047.477/002-56. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	MUDAS DE CAFÉ, tipo clonal robusta Amazônico da espécie COFFEA CANEPHORA, com no mínimo 3 pares de folhas, produzidas e entregues em TUBETES com substrato orgânico de no mínimo 190ml, isentas de doenças e pragas. Distribuídas nos clones 25, 08, R22, AS2, e os BRS 1216; BRS; BRS 2336; BRS 3137; BRS 3210. VIVEIRO deverá ter Renasem credenciado no MAPA, e autorização e atestado de origem para comercialização das cultivares registradas.	Und	Viveiro Cerejeira	400.000	4,50	1.800.000,00
2	MUDAS DE CAFÉ, tipo clonal robusta Amazônico da espécie COFFEA CANEPHORA, com no mínimo 3 pares de folhas, produzidas e entregues em sacos de polietileno produzidos com substrato (terra, adubo orgânico e adubo químico) 10x20cm, isentas de doenças e pragas. Distribuídas nos clones 25, 08, R22, AS2, e os BRS 1216; BRS; BRS 2336; BRS 3137; BRS 3210. VIVEIRO deverá ter Renasem credenciado no MAPA, e autorização e atestado de origem para comercialização das cultivares registradas.	Und	Clonal sacolas	400.000	3,90	1.560.000,00
3	Serviço de plantio de mudas de café em tubetes de 190ml e sacolas 10x20cm, com mão de obra qualificada e maquinário semi-automatizado. Acompanhada com engenheiro agrônomo registrado no CREA.	Serviço	Dream	800.000	1,10	880.000,00
VALOR TOTAL: quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais						4.240.000,00

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tarauacá-AC, 06 de novembro de 2026.

Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito
FRANCISCO ADSON LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 087/2025
Pelo Fornecedor:
DREAM LTDA
CNPJ: Nº 23.799.842/0002-31
Said Elias Vasconcelos Nogueira
Representante Legal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026
PROCESSO N.º 4.449/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2026
OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mudas de café, calcário agrícola, fertilizantes e prestação de serviços de plantio, destinados à execução das ações, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 44/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa TERRA LAVRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 37.439.428/0001-45, INSC. ESTADUAL n.º 003756205.00-82. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
4	CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO, com PRNT mínimo de 80%, destinado à correção da acidez do solo para implantação de lavoura de café, fornecido em sacas de 50 kg, devidamente identificadas, íntegras e aptas ao transporte, armazenamento, conferência e distribuição, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	Saco	Ral/Ral	14.000	85,50	1.197.000,00

5	FERTILIZANTE MINERAL NPK 20-05-20 ou equivalente técnico, destinado à adubação de plantio de mudas de café (Coffea canephora), com registro no MAPA, fornecido em sacas de 50 kg, devidamente rotuladas, com granulometria uniforme, garantia de composição e em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente aplicáveis.	Saco	Araguaia	2.000	277,90	555.800,00
VALOR TOTAL: cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais						1.752.800,00

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tarauacá-AC, 06 de novembro de 2026.

Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito
FRANCISCO ADSON LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 087/2025
Pelo Fornecedor:
TERRA LAVRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 37.439.428/0001-45
Tarcísio de Jesus Rodrigues
Proprietário

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 618/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR do Contrato nº 057/2026, cujo objeto é o presente processo tem por objeto a Contratação de Empresa especializa na execução de serviços de segurança patrimonial do tipo " monitoramento remoto", por meio de sistemas e alarmes, câmeras, sensores de presença e de vistoria de pronta resposta por 24 horas interruptas, com fornecimento de equipamentos (mediante comodato), instalação, configuração e manutenção dos sistemas.
FUNÇÃO NOME
GESTOR Emerson Rodrigo Simião de Souza – Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação Geral Dec. 078/2025
FISCAL Raianne Cristine Santos Ferraz – Diretora de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Decreto: 249/2025.
Xapuri – Acre, 29 de outubro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 089/2026/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL, E A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Processo Administrativo n° 096/2026/PMX
Adesão nº 021/2026/PMX
Município de Xapuri – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n° 698.796.302-97, e residente neste Município, através da A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL, representado pelo senhor Emerson Rodrigo Simião de Souza, nomeado através do Decreto nº 078/2025, denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.939.650/0001-58, situada na RUA ALAMEDA PORTUGAL Nº 640 BAIRRO JARDIM EUROPA. CEP:69915-443, Telefone: 3227-6507 – 3227-3311 – CELULAR – 99972-0312 E-MAIL: marcos.vigiacre@hotmail.com, por intermédio de seu sócio proprietário, Sr MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 155.796 SSP/AC, inscrito no CPF sob nº 308.737.032-00 Brasileiro, doravante designado CONTRATADO, neste ato, tendo em vista o que consta no Processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 025/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 290/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
2.1 – O presente procedimento tem por objeto a Contratação de Empresa especializa na execução de serviços de segurança patrimonial do tipo " monitoramento remoto", por meio de sistemas e alarmes, câmeras, sensores de presença e de vistoria de pronta resposta por 24 horas interruptas, com fornecimento de equipamentos (mediante comodato), instalação, configuração e manutenção dos sistemas.
2.2 – O valor total deste contrato é de R$ 1.371.598,92 (Um milhão trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA, CONDIÇOES DE EXECUÇÃO.
Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº 25/2025, terá vigência de 1 (um) ano.
CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:
GABINETE DO PREFEITO
Proj./Atividade: 2003-2004-2005-3010
GABINETE DO VICE-PREFEITO
Proj./Atividade: 2009